

PORTARIA Nº 025 SMS/SUS, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a escala dos Serviços de Saúde do Município, durante os dias 30, 31 de maio e 01 de junho de 2024, em virtude das comemorações alusivas feriado de Corpus Christi, nas repartições públicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a obrigação do município de Lagoa Santa/MG em cumprir com sua Lei Orgânica art. 128, que diz respeito às obrigações referentes à manutenção da saúde e do cuidado para com a população;

Considerando o Decreto Nº 5.243, de 22 de maio de 2024, que decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no dia **31 de maio de 2024** em virtude das comemorações alusivas ao feriado de Corpus Christi;

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecida a escala de funcionamento dos serviços de saúde nos dias **30 (quinta-feira), 31 (sexta-feira) e 01 (sábado)**, na cidade de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º As **Unidades Básicas de Saúde**, Rede CUIDAR, funcionarão com atendimento médico e odontológico, conforme a seguir:

I – No dia **30 de maio de 2024** (quinta-feira), no horário de 07h às 16h, unidades CAS Norte, Cuidar Promissão; CEMM Várzea, Cuidar Palmital e Cuidar Aeronautas

II – No dia **31 de maio de 2024** (sexta-feira), no horário de 07h às 16h, unidades CAS Norte, Cuidar Promissão, CEMM Várzea, Cuidar Palmital e Cuidar Aeronautas;

III - No dia **01 de junho de 2024** (Sábado), no horário de 08h às 12h, unidades CAS Norte e CEMM Várzea, neste dia **não contempla atendimento odontológico**.

Parágrafo único: O CEMM da Várzea não contempla atendimento odontológico.

Art. 3º O serviço de **Farmácia** será ofertado pelas unidades observando os seguintes dias e horários de funcionamento:

I – **Dia 30 de maio de 2024** (quinta-feira): Farmácia Centro, horário de 07h às 16 h e Farmácia CAS Norte no horário de 07h às 20 h.

II – **Dia 31 de maio de 2024** (sexta-feira): **Farmácia Centro** no horário de 07h às 16h e **Farmácia CAS Norte**, no horário de 07h às 20h;

III - Dia **01 de junho 2024** (sábado): **Farmácia CAS Norte**, no horário de 08h às 12h.

Art. 4º O **Serviço de Horário Estendido da Atenção Primária a Saúde** ofertado nas unidades CUIDAR CAS Norte, CEMM Várzea, Cuidar Visão, Cuidar Palmital e Cuidar Promissão, funcionarão regularmente com atendimento médico e de enfermagem, nos dias **30 e 31** de maio de 2024, no horário de 16h às 20h.

Art. 5º O **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) AD** funcionará em regime de plantão, para atendimento de urgências, no dia **31/05/2024 (sexta-feira)**, no horário de 08h às 17h;

Art. 6º As atividades prestadas pelo **Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD** serão mantidas em regime de escala para os pacientes público alvo do referido serviço, no período de 30 de maio a 01 de junho de 2024.

Art. 07º A **Estação Chegar Bem - Transporte Sanitário** funcionará em regime de plantão, conforme necessidade dos usuários previamente agendados.

Art. 08º A **Vigilância Epidemiológica/Zoonoses** – funcionará em regime de plantão, conforme demanda pelo telefone (31) 99321-0109, no horário de 08h às 17h.

Art. 09º A **Vigilância Sanitária** - funcionará em regime de plantão, conforme demanda pelo telefone (31) 98449-0824, no horário de 08h às 17h.

Art. 10º Os endereços dos serviços elencados nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º constam no anexo único da presente Portaria.

Art. 11º O **Hospital Dr. Lindouro Avelar - Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG** manterá suas atividades de urgência e emergência de forma ininterrupta.

Art. 12º Aos servidores convocados para o trabalho, nos dias indicados na presente Portaria, será concedido o direito à compensação nos termos § 4º, do art. 140 da Lei Municipal 3.242/2012.

Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 27 de maio de 2024.

João Paulo da Silva
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

ANEXO ÚNICO**Endereço das Unidades Básicas de Saúde – Rede Cuidar**

LOCAL	ENDEREÇO
Unidade Básica de Saúde - CUIDAR CAS NORTE	Av. Pinto Alves, 3755 – Vila Maria
Unidade Básica de Saúde - CUIDAR AERONAUTAS	Rua Armando Trompowsky, 25 – bairro Aeronautas
Unidade Básica de Saúde - CUIDAR PALMITAL	Rua Ana Gonçalves, nº 810, Palmital
Unidade Básica de Saúde - CUIDAR PROMISSÃO	Alameda Noruega, nº 165, Promissão

Endereço das unidades de Farmácia

LOCAL	ENDEREÇO
Farmácia CUIDAR CAS NORTE	Av. Pinto Alves, 3755 – Vila Maria
Farmácia Centro	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 410 - Centro

Endereços das unidades com o Serviço de Horário Estendido da Atenção Primária a Saúde

LOCAL	ENDEREÇO
CAS NORTE	Av. Pinto Alves, 3755 – Vila Maria
Unidade Básica de Saúde – CEMM VÁRZEA	Rua Conde Dolabella, nº 1635, Várzea
Unidade Básica de Saúde - CUIDAR VISÃO	Alameda dos Pequizeiros, nº 450, Visão
Unidade Básica de Saúde - CUIDAR PALMITAL	Rua Ana Gonçalves, nº 810, Palmital
Unidade Básica de Saúde - CUIDAR PROMISSÃO	Alameda Noruega, nº 165, Promissão

Endereços dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS

LOCAL	ENDEREÇO
CAPS II - Adulto	Alameda Estudantes de Zoologia, 85, Centro